



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

PROCESSO LC N.º 145

HOMOLOGADO 23/07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E JOGOS DE LENÇÓIS A SEREM UTILIZADOS JUNTO A PRÉ ESCOLA MARECHAL DEODORO PARA ALUNOS MATRICULADOS NO PERÍODO INTEGRAL.

VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 01 R\$ 24.000,00

VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

VALOR GLOBAL EM ITEM 02 R\$ 23.800,00

**MARLENE V. P. KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018.

Processo Licitatório

Nº 145

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

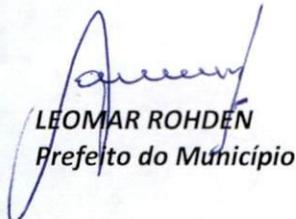
Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 20 de julho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 03/07/18 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4527
de 06/07/18 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1445
de 03/07/18 FL. 01
margo
Visto

Publicado en el Boletín

Procedimiento

PUBLICADO EN BOLETIN OFICIAL

PUBLICADO EN BOLETIN OFICIAL

PUBLICADO EN BOLETIN OFICIAL



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001570
Data Protoc.: 21/06/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Rua RUA CALIFONI
Complem.:
Fone.....:
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº 055/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
23/06/18	Almoxarifado - Brisa
21/06/18	Jurídico - Juliano
27/06/18	GABINETE - NGWA.
02/07/18	P/ Licitações
02/07/18	Jurídico - Marlio
03/07/18	Licitações - lote 867


Assinatura Requerente

2018/06/001570 Data:21/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:15:38:43
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO Nº 055/2018; REQUERIMENTO PAR.

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de junho de 2018.

MEMORANDO 55/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E ENXOVAIS, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	978	339030200000	505
8	2005	12	361	1150	13	993	339030480000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSIDERA NECESSÁRIO O PROCESSO PELA RELEVÂNCIA DO BOM ATENDIMENTO À JORNADA INTEGRAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO CRECHE E A IMPORTÂNCIA DO BEM-ESTAR DELES, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO SEU MOMENTO DE DESCANSO. ALÉM DISSO, A TROCA EFETIVA DAS CAMAS SE FAZ NECESSÁRIA POR SE CONSIDERAR IMPORTANTE OS CUIDADOS COM A HIGIENE E TAMBÉM PELA NECESSIDADE DE MATERIAL RESERVA PARA A TROCA DIÁRIA DOS ENXOVAIS DAS CAMAS, PELO FATO DOS COLCHÕES DE ESPUMA SEREM COMPROVADAMENTE MENOS HIGIÊNICOS, OPTA-SE PELAS CAMAS DE POLIPROPILENO.

Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE SCHUERMAN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL.</u> DATA: <u>27/06/2018</u> <i>menor preço por item</i> 	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>29/06/18</u> 

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30045	CAMA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gram-positivas e gram-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ser ainda, leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de	100	UN	252,35	25.235,00
2	1	30044	ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHAVEIS O tecido de lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepôr deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico com medida de 1,10m de comprimento por 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta	200	CJ	195,70	39.140,00

		resistência e durabilidade, composto de 73% de poliéster e 27% de elastotieno. Lenç				
TOTAL GERAL				R\$ 64.375,00		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018



CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO

Empresa: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Contato: Natália Waschow Minatto Toss
Endereço: Av. Rio Branco, nº 980 - Ana Rech
E-mail: licitacao@crecscer.ind.br Fone: (54) 3534-8826
Validade da Proposta: 60 dias.

ORÇAMENTO

Item	Descrição do item	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	<p>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas".</p> <p>O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura.</p> <p>Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol.</p> <p>Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor).</p> <p>Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem.</p> <p>O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p> <p>O enxoval deverá ter personalização com o logo do município.</p> <p>O único item que não deve ser personalizado é o travesseiro.</p> <p>A personalização é feita através de tinta UV resistente a lavagem industrial, produtos químicos, intempéries, impacto e manuseio.</p>	UNID	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00



	<p>A personalização deverá ser feita em uma única cor. O logo será fornecido no edital pelo município, em Corel. As amostras devem ser entregues em sua totalidade, com a personalização e com etiquetas que forneçam informações da composição do tecido e de lavagem.</p>				
02	<p>Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m², com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transpirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses.</p>	UNID	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00

Caxias do Sul, 30 de Maio de 2018.

18.658.463/0001-00

**CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

┌ CAXIAS DO SUL - RS ─┐

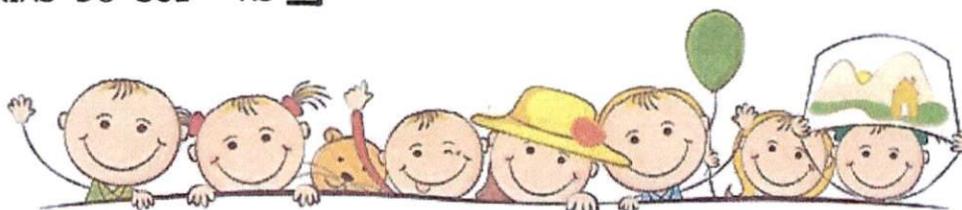
Josiele de Lima

Josiele de Lima

Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Tel: (54) 3534-8826





BALUARTE EQUIPAMENTOS

Lagoa Santa, 04 de Maio de 2018.

Contato: crissb00@hotmail.com

ORÇAMENTO DE CAMINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	<p>Cama empilhável, com as seguintes características: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m², com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transpirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar certificado compulsório do Inmetro. Garantia de 18 meses.</p>	R\$ 254,80
02	<p>Travesseiro: deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom: deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50%</p>	R\$ 197,60



BALUARTE EQUIPAMENTOS

algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m ² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m. Toalha: Tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Cor: A escolha da administração.	
---	--

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condições de Pagamento: Contra Entrega.

- Impostos e Frete : Inclusos.
- Entrega: 30 dias.
- Validade da proposta: 90 dias
- Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação

Atenciosamente,

Aline Fabiano

Aline Aparecida Fabiano

(31)2537-0049



Renato Marcelino Rabello me
 Rua São Paulo, Nº 444, sala 104
 41830-181 - Salvador, BA
 Telefone: (71) 3033-5665
 CNPJ: 21.048.222/0001-54

Proposta Nº 724

Para

Prefeitura de Pato Bragado CNPJ: , crissb00@hotmail.com

Número da Proposta	724
Data	30/05/2018

Introdução:

Vendedor(a): Renato Rabello

Itens de produto ou serviço

Item	Código	Un	Qtd.	Preço lista	Desc. Item %	Preço un.	Preço total
cama empilhável infantil	ceii	pc	100,00	257,25	0,00	257,25	25.725,00
enxoval para cama empilhavel	enxxx	pc	200,00	199,50	0,00	199,50	39.900,00

Nº de Itens	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	65.625,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	45
Validade	90 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Observações

frete CIF


 Assinatura do Responsável da Empresa
 Carimbo do CNPJ

21.048.222/0001-54

Renato Marcelino Rabello ME

Rua São Paulo, 444 - sala 104 -





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	928	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/01/2018 até 02/07/2018

Dotação Inicial..... =	70.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	32.746,52
Liquidado no Período.... =	31.326,52
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	31.326,52
Empenhado até o Período. =	32.746,52
Liquidado até o Período. =	31.326,52
Pago até o Período..... =	31.326,52
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.420,00
Total a Pagar..... =	1.420,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	37.253,48

978 - 31.820,00
 944 - 7.320,00
 959 - 23.235,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	962	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 03/07/2018

Dotação Inicial..... =	102.000,00
Crédito Suplementar..... =	40.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	110.517,56
Liquidado no Período.... =	99.809,02
Anulado no Período..... =	416,45
Pago no Período..... =	99.809,02
Empenhado até o Período. =	110.101,11
Liquidado até o Período. =	99.809,02
Pago até o Período..... =	99.809,02
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	10.292,09
Total a Pagar..... =	10.292,09
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	31.898,89

*Compras e lançais p/1
 Tré Escola
 + 33.100,00*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 21/06/2018 o requerimento nº 2018/06/001570 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ainda em 21/06/2018 para o Procurador Chefe que opinou pela realização pregão presencial, menor preço por item, em 27/06/2018 encaminhou os autos ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido em 02/07/2018 e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 02/07/2018 e providenciou os presentes documentos agora analisados, encaminhando-os na mesma data a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo valor médio para compor o teto. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de julho de 2018.

Marli Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 093/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 20/07/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 093/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 20/07/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de julho de 2018**, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor do item, valor global do item e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR, ou o estado em que a licitante estiver sediada, (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola, na data e horário pré agendado;

16.2 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial n.º 093/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, que atendam as seguintes características mínimas, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	UNID.	<p><u>Caminha empilhável:</u> cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m², com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha.</p> <p>- Sem velcro e sem parafusos. A cama não</p>	252,35	25.235,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.- garantia de 18 meses.		
02	200	CONJ.	<p>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso</p>	195,70	39.140,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p>		
--	--	--	---	--	--

Obs. Imagens ilustrativas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega dos mesmos.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. POR ITEM
01				
02				
03				
04				
05				

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecer xxxxxxxxxxxxxxxx, que atendam as seguintes características mínimas:

Ítem	Quant	Descrição do Produto	Valor Uni.	Valor total

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2018, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.17 – 976 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.48 – 993 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola em até 30 (trinta) dias após o solicitado, sem custo adicional de frete.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega dos mesmos.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliemulher@gmail.com

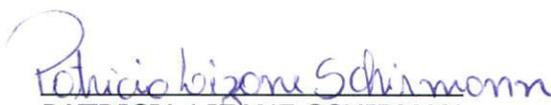
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018.

TERMO DECREDENCIAMENTO

A empresa, PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.286.214/0001-95, com sede na Rua Hugo Frank nº 1996, neste ato representada pela sócia proprietária Srª PatríciaLizaneSchirmann, RG 8.017.240-0,CPF/MF 059.772.579-96,residente na Rua Hugo Frank nº1996, Bairro Centro,Cidade de Pato Bragado,Estado do Paraná,pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)Procurador(s)a Senhora Patrícia Lizane Schirmann,RG 8.017.240-0,CPF/MF 059.772.579-96 residente na Rua Hugo Frank nº 1996, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 093/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 18 de Julho de 2018.



PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO

Patricia Lizane Schirmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas

Número de Inscrição
059.772.579-96

Nome
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nascimento
20/06/1982

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2004

BANCO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.017.240-0 DATA DE EXPEDICAO 24/05/2004

NOME PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

FILIAÇÃO IRINEU SCHIRMANN
HELMI SCHIRMANN

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1982

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. NASC 2314, LIVRO=6A, FOLHA=38Y

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

Nome do Empresário

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nome Fantasia

ATELIE D' MULHER

Capital Social

1,00

Número Identidade

80172400

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

059.772.579-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.286.214/0001-95

NIRE

41-8-0551462-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA HUGO FRANK

Número

1996

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de bebê

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de tecidos

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

14.11-8/02 - Facção de roupas íntimas

Fabricante de roupas íntimas,

14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas

independente

Comerciante independente de 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de cosméticos e artigos de perfumaria higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME10872311

Número do Identificador
00005977257996

Data de Emissão
10/07/2018

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is larger and more stylized, while the second is smaller and more compact.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.286.214/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE D' MULHER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2691	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO atelledmulher@gmail.com		TELEFONE (45) 9963-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



18/07/2018 16:39

Emitido no dia **18/07/2018** às **16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

CNPJ: **28.286.214/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**, CNPJ 28.286.214/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h07min35 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: C3DC.T46T.GDX5.FJWU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is larger and more complex, while the second is smaller and simpler.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**, CPF 059.772.579-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h06min04 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

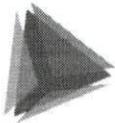
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AWB3.5X5Y.W739.GHH3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto superior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior central da página.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	05977257996
Nome	PATRICIA LIZANE SCHIRMANN		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

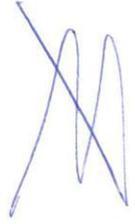
Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a SrªPATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.


Patricia Lizane Schirmann.
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95



PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ nº. 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª. PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.017.240-0; e do CPF nº. 059.772.579-96, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,

é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018

Patricia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4924864-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
730.878.319-72 13/03/1971

FILIAÇÃO
HIDEO OKUYAMA
CLEUZA LOPES OKUYAMA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
01090493016 19/12/2019 27/07/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
João Carlos Lopes Okuyama

LOCAL DATA EMISSAO
ARAPONGAS, PR 19/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
João Carlos Lopes Okuyama

55871830805
PR908450149

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
10416884692

PROIBIDO PLASTIFICAR
10416884692

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTARIAS - Código CAJ 86.679-9
Autenticação Digital
 De acordo com as normas 17, 18 e 19 do Art. 4º e 32 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º da Lei 11.343/2006 e Resolução 127/2009 do Conselho Nacional de Justiça, certificando a autenticidade do documento apresentado e expedindo o presente documento digitalizado, eletrônico, em
Cód. Autenticação: 84286803181013150892-1; Data: 08/03/2018 10:26:32
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP22285-COD1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Br. Vilhena, 04 de Março de 2018.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and date:
 08/03/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2018 08:40:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 930344

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2019 10:26:32 (hora local)**.

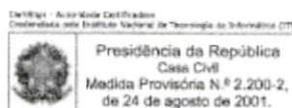
¹**Código de Autenticação Digital:** 64260803181013150892-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a50d7e62a3867fc1fec4fce78e0ffb20a86f34274b594d3510a8654cd7aed71653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b3904f7797309e145116ffd8eb81e70cbbf



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Arapongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **CELIO MACHADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.591.339-53, portador da carteira de identidade RG n.º 6.204.048-3/ SSP PR emitida em 24/04/1991, natural de A. Chateaubriand – PR, data de nascimento 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua Gralha Cã Cã, n.º 56 – Conjunto Tropical, em Arapongas - PR, CEP 86.702-350,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Celio
(2)
[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade, neste ato, nova sócia cotista: **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em 23/05/1988, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Arapongas - PR, CEP 86.708-400.

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, declara conhecer o Contrato Social vigente e a situação econômico financeira da Sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Parágrafo segundo: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, para fins legais perante o Registro de Comércio, declara que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime previsto em lei, que o impeça de exercer a Atividade Mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]
[assinatura]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO MACHADO**, já qualificado acima, transferindo as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando quitação, da seguinte maneira: 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente para o sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, já qualificado acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente para a sócia ingressante **MARCIA REGINA BIELESKI**, já qualificada acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações ocorridas, o capital ficará assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Arapongas/PR, nascido em 13/03/1971 e
- 2) **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 3 de 6

23/05/1988, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Arapongas - PR, CEP 86.708-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração de contrato sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017 **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tangará, n.º 1075, Parque das Oficinas, CEP 86709-000 em Arapongas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui uma filial localizada à Rua Arvelino Durante, n.º 370, lote 150/153/154-1/B-7/A-1, Parque Industrial, Sabáudia – Paraná, CEP 86720-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 1351-1/00** Fabricação de travesseiros e semelhantes e atividades secundárias de: **Cnae 2221-8/00** Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, **Cnae 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **Cnae 4752-1/00** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **Cnae 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4754-7/02** Comércio varejista de artigos de colchoaria, **Cnae 4754-7/03** Comércio varejista de artigos de iluminação, **Cnae 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **Cnae 4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **Cnae 4763-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos, **Cnae 4782-2/02** Comércio varejista de artigos de viagem e **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE 3104-7/00** Fabricação de colchões, **CNAE 4755-5/02** Comércio varejista de artigos de armários, **CNAE 4755-5/03** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **CNAE 4759-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7

folha: 4 de 6

doméstico não especificado anteriormente e CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL): A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**

CNPJ: 09.174.668/0001-20

NIRE: 412.0605434-7

folha: 5 de 6

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araçongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Araçongas - PR, 14 de Março de 2018.

Celso Machado

CELIO MACHADO

João Carlos Lopes Okuyama

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Marcia Regina Bielecki

MARCIA REGINA BIELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Y23Wkw0]-CELIO MACHADO.....

[5Y23SGq0]-JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....

[5Y23Qcb0]-MARCIA REGINA BIELESKI.....

A QUAL CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 15 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CcE6R . MQbWT . 5fN9x - fwKis - eGfQY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Polina

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.174.668/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITTA FLEX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TANGARA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 86.709-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS OFICINAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vittaflex@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3152-0007 / (43) 3274-5173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2018 às 16:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Receita

EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

Pelo presente instrumento, A EMPRESA **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas - Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br., por intermédio do seu sócio gerente o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br – DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

João Okuyama

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CPF. Nº 730.878.319-72

RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR

-SÓCIO-GERENTE-

[Handwritten mark]

Pato **09.174.668/0001 - 20**
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
RUA TANGARÁ Nº 1075 - Parque
das Oficinas - Arapongas - PR - 86.709-000
ARAPONGAS - PR

EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

A empresa **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** - DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

09.174.668/0001 - 20
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709-000
ARAPONGAS - PR.

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR
SÓCIO-GERENTE-

João Carlos



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605434-7	09.174.668/0001-20	25/10/2007	22/10/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TANGARA, 1075, PARQUE DAS OFICINAS, ARAPONGAS, PR, 86.709-000

Objeto Social
FABRICACAO DE TRAVESSEIROS E SEMELHANTES, FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIOS VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFOMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
MARCIA REGINA BIELESKI 878.445.759-72	4.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA 730.878.319-72	76.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/04/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20181150190	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

ARAPONGAS - PR, 14 de junho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Roberto

M

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64261506180937320780-1; Data: 15/06/2018 09:39:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33393-SG3P
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0605434-7

09.174.668/0001-20

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0145166-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ARVELINO DURANTE, 370 - LOTE 150/153/154-1/B-7/A-1, PARQUE INDUSTRIAL, SABÁUDIA, PR, 86.720-000, BRASIL

ARAPONGAS - PR, 14 de junho de 2018

18/390374-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.carenotarios.net.br - Tel.: (33) 3341-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64261506180937320780-2; Data: 15/06/2018 09:39:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB33392-YZVC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2018 09:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1008945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 09:39:15 (hora local)**.

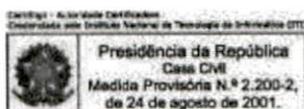
¹**Código de Autenticação Digital:** 64261506180937320780-1 a 64261506180937320780-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf7990ca8b4673ec123af41728610dc96d2e91fdd1275fe3bfa44743698ffc42653c579e3f9ba5c03f2f8cf4512b39c2fb33285c37c267a081ecf608e97c41



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Patrícia'.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.658.463/0001-00, com sede à Av. Rio Branco, nº 980, Bairro Ana Rech – Caxias do Sul/RS, neste ato representada pela Sra. Natália Waschow Minatto Toss, RG 8094469874 e CPF/MF 007.379.800-28, residente na Rua Hercília Petry, nº 80, Bairro Ana Rech, Cidade de Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Vinicius do Amaral, RG 8435931-9 CPF/MF 006.949.229-86**, residente na Rua Rinoceronte, nº 11, Bairro Jd. Cidade Verde, Cidade de Rolândia, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 093/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Caxias do Sul, 06 de Julho de 2018.



18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS



Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Potiva

CAIXA DO SBT - 82
BRASIA 1901000 - CEP 02000-142
AV. RIO BRANCO 240 - 2º ANDAR
INSTITUOS FISCALIS EIRELI - ME
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE
18.828.483\0001-00

INSTITUOS FISCALIS EIRELI - ME
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Natália Waschow Minatto Toss
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8094469874 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2015

NOME
NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS

FILIAÇÃO
SEIR MINATTO
JANE WASCHOW MINATTO

NATURALIDADE
CAXIAS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
18/12/1985

DOC. ORIGEM
C CAS 20689 CAXIAS DO SUL RS
1ª ZONA LV 42B FL 81

CPF
007.379.800-28

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

PIS / PASEP
151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51
Crisiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.06527

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95021-172 - Fone: 54.2025.6773

18152639

18152639

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51
Crisiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.06527

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95021-172 - Fone: 54.2025.6773

Roberto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VIEGUES DO MARAL

DTC, DOTMOTOR / DOT, MOTOR / UP
8435031-6 BR

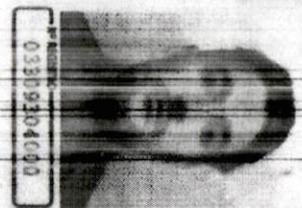
DATA LICENCIAMENTO
006.949.229-86 28/01/1986

PLAÇA
ALVARÊZ DO MARAL

TITULAR CATEGORIA
PARVIM DO MARAL

PROVAÇÃO
AS

VALIDADEZ
11/06/2019 16/06/2004



PROVAÇÃO
03309304000

VALIDADEZ
11/06/2019

VALIDADEZ
16/06/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946522015

PROIBIDO PLASTIFICAR
946522015

LOCAL
BOCAIMBA, PR DATA PRECISO
12/06/2014

Viegos (Viegos)

99840910693
 99070314069

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

[Handwritten signature]

Polícia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Curitiba, PR - Fone: (41) 3333-1111
 Cód. Autenticação: 75381806181524100483-1; Data: 18/06/2018 15:25:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seldigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2018 15:43:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1010505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2019 15:26:41 (hora local).

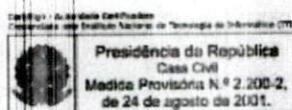
¹**Código de Autenticação Digital:** 75381806181524100483-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd177242a7a531de8d6679ffb55174d8c1c05e7ab8dd669b1ae9049e3101e504cf
a36911cb4d92ec5a955410059514cb8cc1bab7



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.**

1. **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Herófila Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.
2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.
5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
6. A administração da empresa caberá à sua titular **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.
7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Roberta

7/9/18

11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

Natália m foss

Natália Waschow Minatto Toss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, DE 19/07/2013

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

José Tadeu Jacoby

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO
MÁRIO **mf** FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

apcer 150 9001

apcer 150 9001

IO-Net

Autenticação

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 17 de abril de 2018 - 16:00:46

Edna Sousa Albuquerque - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.24803

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-179 - Fone: 51 3255 1071

Edna Sousa Albuquerque



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="18658463000100"/>
Nome	<input type="text" value="Crescer Industria e Comércio de Injetados Plásticos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00
CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145
CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00

Natália Waschow Minatto Toss





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360004777-1	18.658.463/0001-00	09/08/2013	08/07/2013
Endereço Completo: AVENIDA RIO BRANCO 980 SALA 02 - BAIRRO ANA RECH CEP 95060-145 - CAXIAS DO SUL/RS			
Objeto Social: INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS INJETADOS PLASTICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS PEDAGOGICOS, BAZAR, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BAZAR, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital Social: R\$ 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 007.379.800-28 NATALIA WASCHOW MINATTO	Tér. Mandato xxxxxxx	Função Titular / Administrador	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/08/2013	Número: 3832756		
Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Porto Alegre, 10 de Julho de 2018 14:29


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000771956 e visualize a certidão)



18/323.944-0

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145
CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
RUA HUGO FRANK Nº 1996-CENTRO
PATO BRAGADO-PR- CEP-85948-000
FONE (45)9963-7742
E-mail: ateliedmulher@gmail.com
CNPJ-28.286.214/0001-95

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 093/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2018, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNIT.	V.total
01	100	Unidade	Caminha empalhável: cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas granpositivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti	Ateliê D'Mulher	R\$	R\$

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

			<p>chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no 252,35 25.235,00 leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. - Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR - nm 300/2014. - garantia de 18 meses</p>			
02	200	CONJ.	ENXOVAL PARA CAMINHAS	Ateliê	R\$ 137,90	R\$27.580,00

Rotac

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996

NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER

CNPJ-28.286.214/0001-95

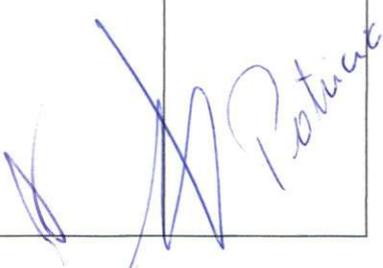
Nire: 41-8-0551462-1

ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro

Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000

TEL: (45) 9963-7742

E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

		<p>EMPILHÁVEIS O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual 195,70 39.140,00 ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100%</p>	D'Mulher	
--	--	---	----------	---

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996

NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER

CNPJ-28.286.214/0001-95

Nire: 41-8-0551462-1

ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro

Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000

TEL: (45) 9963-7742

E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

			poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.		
--	--	--	---------------------------------	--	--

QVALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme edital.

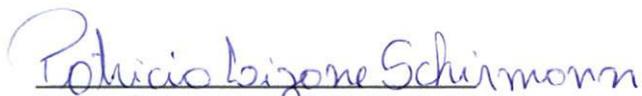
Dados Bancários: Banco do Brasil - agencia 0859-1;Conta/C-49249-3

Em nome de Patrícia Lizane Schirmann.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0



PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a SrªPATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.

Patricia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

[Handwritten signatures]

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

Razão Social da proponente: VITTALEX – IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

Endereço: RUA TANGARÁ - 1075

Bairro: PARQUE DAS OFICINAS - CEP: 86.709-000

Cidade: ARAPONGAS - Estado: PARANÁ

CNPJ nº 09.174.668/0001-20

Inscrição Estadual nº 904.215.082-4

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 40.841

Nº do telefone: 43. 3152.0007 – (email) contato@vittaflex.com.br

Nome do rep. legal autorizado para assinatura da ata/contrato, (aac), JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Função do representante legal, (aac), SÓCIO – GERENTE

Endereço do representante legal, (aac), RUA AZULINHO Nº 241 – Vila Amoiré – Arapongas – Pr
CEP: 86708-400

RG nº 4.924.864-4 – SSP.PR

CPF nº 730.878.319-72

E-mailJoão@vittaflex.com.br – Telefone: 43.3152.0007 – Celular – 43.99149.2152

-Dados Bancários:

BANCO: (756) - SICOOB – ARAPONGAS – PR

AGÊNCIA: 4393

CONTA CORRENE: 4674-4



Handwritten signature and stamp in blue ink, including the name 'Zotze' written vertically.

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

Item	Qtd.	Und	Especificações	Marca	Modelo	VLr. Unit. Máximo	Valor Total Máximo	VLr. Unit. Máximo Proposto	Valor Total Máximo Proposto
			<p>anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no ito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p>						

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

Item	Qtd.	Und	Especificações	Marca	Modelo	VLr. Unit. Máximo	Valor Total Máximo	VLr. Unit. Máximo Proposto	Valor Total Máximo Proposto	
			<p>anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no ito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p>							




EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (r\$)

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Modelo	VLr. Unit. Máximo	Valor Total Máximo	VLr. Unit. Máximo Proposto	Valor Total Máximo Proposto
02	200	Und	ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual	Crescer	Crescer Mod.256	195,70	39.140,00	182,90	36.580,00

Roberto

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

VALORES EM REAIS (R\$)

Item	Qtd.	Und	Especificações	Marca	Modelo	VLr. Unit. Máximo	Valor Total Máximo	VLr. Unit. Máximo Proposto	Valor Total Máximo Proposto
			ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m ² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA									61.570,00

2- VALOR UNITÁRIO POR ITEM:

-item – 01 – R\$ 249,90 – (Duzentos e quarenta nove reais e noventa centavos).

-item – 02 – R\$ 182,90 – (Cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'Rotaug'.

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

3- VALOR TOTAL DO ITEM:

-item – 01 – R\$ 24.990,00 – (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

-item – 02 – R\$ 36.580,00 – (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

4- TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 61.570,00 – (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

5 - CONDIÇÕES GERAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os produtos será feita em parcela única pela Secretaria de Educação e Cultura, e os produtos deverão ser entregues junto ao prédio da Pré Escola, na data e horário pré agendado.

7) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

-O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

8) FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

9- GARANTIA:

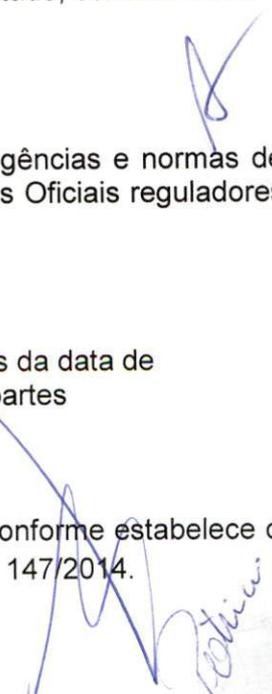
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

10- DA VIGÊNCIA:

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes

11 – DECLARAMOS QUE:

11.1 - Estamos enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



EMPRESA: VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

11.2- A empresa se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

11.3- Estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

11.5 - Por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018.


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-SÓCIO-GERENTE-


09.174.668/0001 - 20
VITTAFLX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000
ARAPONGAS - PR.



PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME		
CNPJ: 18.658.463/0001-00		
Inscrição estadual: 029/0577683	Inscrição municipal: 135128	
Contato: Natália Waschow Minatto Toss	Cargo: Representante Legal	
RG nº: 8094469874	CPF nº: 007.379.800-28	
Endereço: Av. Rio Branco, nº 980	Bairro: Ana Rech	
Cidade: Caxias do Sul	Estado: Rio Grande do Sul	CEP: 95060-145
E-mail: licitacao@crecser.ind.br	Fone: (54) 3534-8826	

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 093/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	100	Caminha empilhável: cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. Área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo	Crescer	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00



CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826
www.crecser.ind.br falecom@crecser.ind.br

Handwritten signature in blue ink.

		<p>que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas (original ou cópia autenticada). Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. As camas devem estar bem montadas, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da Prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.</p> <p>- Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014.</p> <p>- garantia de 18 meses.</p>			
02	200	<p>ENXOVAL PARA CAMINHAS EMPILHÁVEIS</p> <p>O tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer "bolinhas". O lençol de sobrepor deve ter 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de</p>	Minatto	R\$ 189,50	R\$ 37.900,00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br falecom@crescer.ind.br

Roberto

	<p>sobrepôr). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios, que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. Enchimento: Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40m x 1m.</p>			
--	--	--	--	--

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme edital

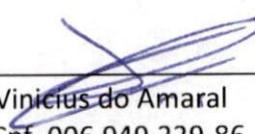
Dados Bancários: **Banco:** Banrisul 041 **Agência:** 0239 **Conta:** 06.097349.0-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.


Vinicius do Amaral
Cpf. 006.949.229-86

Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826
www.crescer.ind.br falecom@crescer.ind.br

Polina

sansuy[®]

Sansuy S.A. Indústria de Plásticos.
Unidade Industrial Embu
Rod. Régis Bittencourt, Km 280, Nº 4981
06830-900 - Embu - SP
Tel.: (11) 2139-2600
Fax: (11) 4704-2993
www.sansuy.com.br

TC-020/18r

Embu das Artes (SP), 29 de Março de 2018.

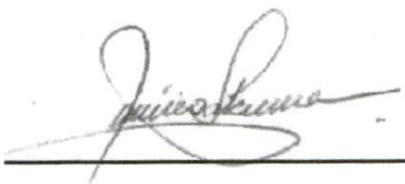
À

CRESCER IND COM INJETADOS PLAST EIRELI.

Ref: Característica do SANNET CS II, Isento de Ftalato / atóxico

Prezados Senhores,

Informamos que o produto Sannet[®] CS II tela de PVC flexível reforçado com tecido de Poliéster de alta tenacidade, fornecido pela Sansuy S.A. sob nota fiscal nº 153777/1-10 de 22/03/18, nas cores Violeta E001, Azul E032, Laranja E008 e Rosa E004, tem a composição "isento de ftalato, atóxica, isento de metais pesados" e aditivado com retardante de chama para conferir característica auto extingüível.



Eng°. Américo K. Sakuma
Responsável técnico
CREA-146807/D

Roluce

Certificado de Conformidade

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2017.

Cliente: **Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos.**

Por meio deste, certificamos que as peças denominadas "Cabeceira Caminhas Empilháveis" foram produzidas e certificadas quanto ao uso e eficácia com aditivo Antibacteriano denominado "MB Antimicrobiano" conforme NF 17152 emitida dia 07/12/2017 pela empresa Cristal Master indústria e comercio LTDA. Conforme Ensaio Nº 1809/14 emitido pelo laboratório de Microbiologia Clínica da Universidade de Caxias do sul.


Charles Donada

Diretor responsável Técnico-CREA: RS156905


Petrão

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 55145/2016A
TESTE DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA "JIS Z 2801"

São Paulo, 16 de Outubro de 2016.	
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI M.	Avenida Rio branco, 980 - Ana Rech
Solicitante: Rafael Tronco	CEP.: 95060-145 - Caxias do Sul - RS

Material: Multicolor Antimicrobiano	
Data de entrada: 06/10/2016	Hora de entrada: 11:35
Condições de coleta: pacote plástico	Condições de transporte: temperatura ambiente

Descrição da(s) amostra(s): Amostra 01 - Sem tratamento
Amostra 02 - Com tratamento

Micro-organismos: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538
Escherichia coli ATCC 8739

RESULTADOS:

Amostra	Contagem de bactérias no tempo zero <i>S. aureus</i> ATCC 6538	Contagem de bactérias após 24 horas de contato <i>S. aureus</i> ATCC 6538	Redução logarítmica	% de Redução	Contagem de bactérias no tempo zero <i>E. coli</i> ATCC 8739	Contagem de bactérias após 24 horas de contato <i>E. coli</i> ATCC 8739	Redução logarítmica	% de Redução
OS 55145/01	3,2.10 ⁵	3,7.10 ⁵	Não houve redução		3,1.10 ⁵	3,3.10 ⁵	Não houve redução	
OS 55145/02	3,2.10 ⁵	3,0.10	4,03	99,99	3,1.10 ⁵	5,7.10 ³	1,73	98,16

Metodologia: JIS Z 2801: 2012 Japanese Industrial Standard - Antimicrobial products - Test for antimicrobial activity and efficacy.

Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio.: 18.098-01	Paula de Maio Trezza CRBio.: 43.933/01-D

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.
Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em:
<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>
Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-1; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47042-ESE9; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



pág 01 a 03

Relatório de Ensaio

LMC - FG 200 rev 03
Laboratório de Microbiologia Clínica

Relatório de Ensaio Nº 1809/14

Nome/Empresa: Supercor Indústria e Comércio de Pigmentos LTDA
Endereço: Rua Nadir Silveira de Freitas, 100 Cidade Nova - Distrito Industrial - Caxias do Sul/RS
CNPJ: 91.536.284/0001-90

Amostra Nº 2045/14

Produto analisado: 36 amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% e 6 amostras sem aditivo antimicrobiano
Data recebimento da amostra: 10/10/2014
Data realização do ensaio: 13/10/2014 - 24/10

Aplicação: Cabeceira para cama infantil
Responsável pela coleta: cliente

Resultados Análise Microbiológica

Método: qualitativo por difusão e por contato pela verificação da presença ou ausência de atividade antibacteriana, frente a cepas bacterianas padronizadas ATCC (*American Type Culture Collection*).

Quadro 1.: Atividade antibacteriana frente a seis cepas bacterianas padronizadas ATCC.

Amostra	Descrição da Amostra	Atividade antibacteriana					
		<i>Escherichia coli</i> ATCC 25922	<i>Enterobacter cloacae</i> ATCC 13047	<i>Salmonella typhimurium</i> ATCC 14028	<i>Proteus vulgaris</i> ATCC 13316	<i>Bacillus subtilis</i> ATCC 6633	<i>Staphylococcus aureus</i> ATC 25923
01 02 03	Controle - Sem Aditivo	Ausência *1					
04 05 06	PP - com 2% de Aditivo	Presença *2					
07 08 09	Controle - Sem Aditivo	Ausência					
10 11 12	PP - com 2% de Aditivo	Presença					
13 14 15	Controle - Sem Aditivo	Ausência					
16 17 18	PP - com 2% de Aditivo	Presença					
19 20 21	Controle - Sem Aditivo	Ausência					
22 23 24	PP - com 2% de Aditivo	Presença					
25 26 27	Controle - Sem Aditivo	Ausência					
28 29 30	PP - com 2% de Aditivo	Presença					
31 32 33	Controle - Sem Aditivo	Ausência					
34 35 36	PP - com 2% de Aditivo	Presença					

*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). *2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição) (Figura 1).

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

Rotativa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pinheiro Machado, 1145 - Livro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 (R. www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-2; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47041-Z08Q.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2160 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA GUANIA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante do verso extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1289067-04334-104
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014
Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 15-55-04
Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.140004.00405


Claudia Nara Argilar
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO MARIO FERRARI TABELIONATO DE NOTAS
Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 01 de setembro de 2017 - 09:24:23
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,60 - 0129.01.140000138681a38682
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.8173





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Rua Francisco de Paula, 143 - Torre São Gabriel - Jd. Itaipava - CEP 13023-000 - www.carterioazevedobastos.br - Tel. (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-3; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47040-L24D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válgem de Miranda Cavalari
 TUBAR



Relatório de Ensaio
 LMC – FG 200 rev 03
 Laboratório de Microbiologia Clínica

Quadro 2.: Atividade antibacteriana frente a duas cepas bacterianas padronizadas ATCC (*E. coli* ATCC 25922 e *B. subtilis* ATCC 6633) em 7 dias de testes consecutivos após lavagem e enxague com água destilada.

Amostra	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
04 05 06	Presença *1	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença
28 29 30	Presença *2	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença	Presença

*1 Ausência de atividade antibacteriana (sem halo de inibição). *2 Presença de atividade antibacteriana (formação de halo de inibição)

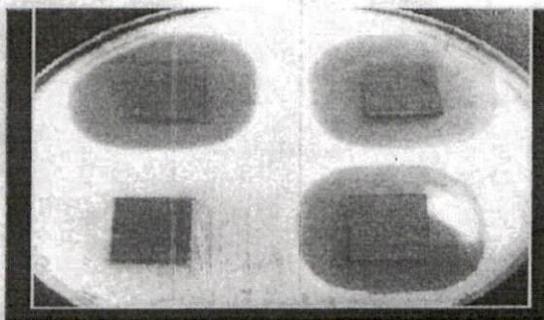


Figura 1. Teste de difusão e contato de amostras de polipropileno (PP) de 2,5cm x 2,0cm agregadas com aditivo antimicrobiano (azul) e formação de halo de inibição de crescimento e sem o aditivo (verde) e ausência de halo de inibição.

Laboratório de Microbiologia Clínica

UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco S | Sala 105

Telefone: (54) 3218.2140 | www.ucs.br/extensao/servicos_tecnologicos

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

[Handwritten signature]
Rôlvica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio, s/nº - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53020-201 - www.azevedobastos.adv.br - Tel. (33) 3344-3484 - Fax: (33) 3344-5008

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-4; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47039-680E
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcante
 Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2156 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-1456
 MARCOS FERREIRA CONHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante do verso extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1299067-04334-104
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014
 Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 16-55-01
 Emolp.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.1460304-00

Claudia Nara Argilar
 Escrevente Autorizada

MÁRIO **mf** FERRARI
 TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia xerográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 01 de Setembro de 2017, 09:24:23
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0129.01.1400001.38679a 38680*

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul - Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-192 - Fone: (51) 3355-7171

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Caxias do Sul - Caxias do Sul - RS - CEP 95070-560 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-3404 - Fax: (51) 3244-6428

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-5; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47038-93VO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



03 de 03

Relatório de Ensaio

LMC - FG 200 rev 03

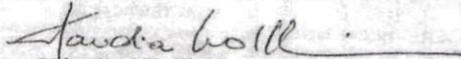
Laboratório de Microbiologia Clínica

Parecer técnico:

As amostras analisadas de polipropileno agregadas com aditivo antimicrobiano a 2% mostraram eficácia antibacteriana tanto por contato quanto por difusão, quando testadas para cepas padronizadas (ATCC) de bactérias Gram negativas (*Escherichia coli*, *Enterobacter cloacae*, *Salmonella typhimurium* e *Proteus vulgaris*) e Gram positivas (*Bacillus subtilis* e *Staphylococcus aureus*). Os mesmos resultados foram verificados em testes subseqüentes num período de 1 a 7 dias.

ID: 5327AE493A91A174A23130A15EC097

Conferência eletrônica



Cláudia Wollheim

Responsável Técnica - CRMRS 25678

Caxias do Sul, 3 de novembro de 2014

Observações:

- Os resultados contidos neste documento tem significado restrito e se aplicam tão somente as amostra analisadas.
- Este Relatório de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante autorização por escrito do emitente.

Laboratório de Microbiologia Clínica

UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco S | Sala 105
Telefone: (54) 3218.2140 | www.ucs.br/extensao/servicos_tecnologicos

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS



P. Oliveira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58030-800 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3344-2404 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou fe

Cód. Autenticação: 75382209171013060397-6; Data: 22/09/2017 10:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47037-Z5LO.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 218A - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
 MARCOS FERRERA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante do verso, extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1299067-04334-104
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 7 de novembro de 2014
 Claudia Nara Argilar - escrevente autorizada - 15.15.01
 Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0127.01.1400504-09403

Claudia Nara Argilar
 Escrevente Autorizada

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia fotográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fe
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 01 de setembro de 2017 - 09:24:23
 Dorvina Camargo de Almeida da SILVA - Escrevente
 Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0129.01.1400001.38677 a 38678

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2016 CEP 95020-172 - Fone: 54-3020.6773

M *Dorvina*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2017 12:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 822031

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/09/2018 10:19:01 (hora local)**.

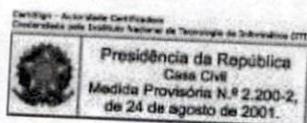
¹**Código de Autenticação Digital:** 75382209171013060397-1 a 75382209171013060397-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf48536c566f63798f76e0ca57f38ddc8b094f988c7641027ea4e929d179a5440b8dd669b1ae9049e3101e504cfa869119a5bb9aba61f8d122e2da92f6dfe3dca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2018 10:29:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 10:27:21 (hora local)**.

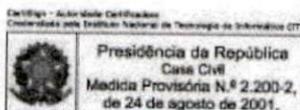
¹**Código de Autenticação Digital:** 75381907181016290318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8043b96276982e2423ecf5289d53939db6d95c5aa928b55fb4b723f0fa6c2398b8dd669b1ae9049e3101e504cf
a86911b45df4fa82225727dad44c35843660bb



sansuy[®]

Sansuy S.A. Indústria de Plásticos.
Unidade Industrial Embu
Rod. Régis Bittencourt, Km 280, Nº 4981
06830-900 - Embu - SP
Tel.: (11) 2139-2800
Fax: (11) 4704-2993
www.sansuy.com.br

TC-020/18r

Embu das Artes (SP), 29 de Março de 2018.

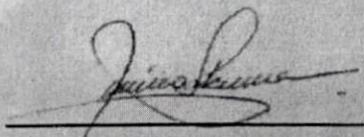
À

CRESCER IND COM INJETADOS PLAST EIRELI.

Ref: Característica do SANNET CS II, Isento de Ftalato / atóxico

Prezados Senhores,

Informamos que o produto Sannet[®] CS II tela de PVC flexível reforçado com tecido de Poliéster de alta tenacidade, fornecido pela Sansuy S.A. sob nota fiscal nº 153777/1-10 de 22/03/18, nas cores Violeta E001, Azul E032, Laranja E008 e Rosa E004, tem a composição "isento de ftalato, atóxica, isento de metais pesados" e aditivado com retardante de chama para conferir característica auto extingüível.



Eng. Américo K. Sakuma
Responsável técnico
CREA-146807/D

Patruia

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 51033-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: 3344-5654 - Fax: 3344-5655
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cód. Autenticação: 75381907181016290318-1; Data: 19/07/2018 10:27:20	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD88337-F6Y4; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Título	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO

MÁRIO



FERRARI

TRABALHO TABELADO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 08 de junho de 2018 - 09:27:30

Cristiane da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.83962

Cartório de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3015.6778



[Handwritten signature in blue ink]



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

10/10/17

ANEXO 1

Número do Certificado: ITAC-OCP-0082/2017

Emissão: 18/10/2017
Validade: 18/10/2019

Normas aplicáveis: NM 300:2002 e Portarias nº 108:2005, nº 369:2007, nº 321:2009, nº 152:2010 e nº 117:2011.

Data da realização da auditoria: Não aplicável.

RELAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS:

Marca: CRESCER

Modelo: Caminha Empilhável Crescer

Descrição: Caminha Infantil – Faixa etária: 12 meses a 5 anos. Cabeceiras em polipropileno, estrutura tubular de alumínio e tela de poliéster.

Código de Barras: Não aplicável.

Relatórios de ensaios:

Identificação dos Relatórios de Ensaios:

Laboratório: NTD – Núcleo de Tecnologia e Desenvolvimento CRL: 1096. Relatórios nº 1885/17 - F emitido em 02/10/2017, nº 1885/17 – M emitido em 04/10/2017 e nº 1885/17 – Q emitido em 02/10/2017.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

Pág.: 02/02

FORM-123-16
27/04/2017

CARTÓRIO

MÁRIO



FERRARI

TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 08 de junho de 2018 - 09:27:30

Crislaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.63963

Cartório de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 51.3025.6773



[Handwritten signature in blue ink]



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

Robson

Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o(s) produto(s) da família:
CAMINHA INFANTIL – FAIXA ETÁRIA: 12 MESES A 5 ANOS

cuja certificação foi solicitada pelo fabricante:
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME
CNPJ 18.658.463/0001-00
Avenida Rio Branco, nº 980, sala 02
CEP 95.060-145 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul – RS – Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:
NM 300:2002
Portarias nº 108:2005, nº 369:2007, nº 321:2009, nº 152:2010 e nº 117:2011

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0071/ITAC/2017 e para o endereço acima citado e é válido para os produtos caracterizados no Anexo 1.

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Número do Certificado: **ITAC-OCP-0082/2017**

Data da Emissão Inicial: 18/10/2017
Data de Validade do Certificado: 18/10/2019
Data do término do Ciclo de Certificação: 18/10/2019

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA
Fábio Eduardo de Freitas Barbosa
Diretor



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-RS

Pág.: 01/02
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02"

FORM-123-16
27/04/2017

[Handwritten signature]

	CERTIFICADO DE QUALIDADE SÚPERCOR	Tipo	Registro
		Revisão	01
Sistema de Gestão da Qualidade da SUPERCOR			

Supercor: Masterbatch Aditivo Antibacteriano Bacplus

Cliente: CRESCER

Código: 18.0747.30

Data: 06/12/2017

Aplicação sugerida: 2%

Processo: Injeção/Extrusão /Sopro

Resina de Aplicação: Poliolefina

Resistência térmica: 300C^o

Solidez a Luz (Escala de 1 - 8): 8

Intempéries (Escala 1 - 5): 5

Densidade: 1,3 +/-0,20 g/cm³

Normas: Anvisa Resolução 105 de 19 de maio de 1999 cumprindo os parâmetro pela rdc n52/2010 livres de metais pesado.



Para mais informações de aplicações e recomendações do produto consultar o departamento de serviço técnico, a informação reportada correspondente ao estado atual de nosso conhecimento com o propósito de descobrir novos produtos e suas possibilidades de aplicação. Os valores especificados não constituem nenhuma garantia para usos específicos. Recomendamos efetuar os testes necessários e processo específico para verificação e o cumprimento das expectativas de desempenho do produto.

Supercor Ind. e Com. de Pigmentos Plásticos Ltda.

Rua: Nadir Silveira de Freitas, 100 Cidade Nova- Distrito Industrial. CEP 95112-180 Caxias do Sul-RS
Fone: (54) 3227 5789 Fax: (54) 3227 5805 E-mail: supercor@supercor.ind.br

**DEPARTAMENTO
DA QUALIDADE**
Certificado Conferido

Órgão Reitor em Certificação

INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE
CNPJ: 07.000.000/0001-00
RUA: ...
BARRA: ...

CERTIFICADO VOLUNTÁRIO

Voluntary certificate

Número: CE-VOL/ICEPEX-N 00224-00-1
Processo: NP/ICEPEX-N 19454/2016
Contrato nº: 070520150022400
Emissão do Documento: 20/09/2016
Validade da Certificação: 20/09/2017

Detentor da Licença:
Crescer Ind. e Com. de Injetados Plásticos Eirelli - ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Endereço:
Av. Rio Branco, 980 Sala 02
95060-145 CAXIAS DO SUL - RS

Escopo: Certificação Voluntária fora do SBAC

CONFORME

Norma Aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011 - Segurança de Brinquedos
Esta norma foi utilizada apenas como referência para realização dos ensaios nos produtos objeto dessa certificação.
Razão Social do Fabricante: Crescer Ind. e Com. de Injetados Plásticos Eirelli - ME
Laboratório Responsável: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda - Relatório Nº 2780916 M;
2780916 Q; 2780916 F - Início dos Ensaios A 08/09/2016 - Término dos Ensaios
A 14/09/2016

Este certificado está vinculado ao contrato acima mencionado, válido até a data de validade acima citada e vinculado a realização dos ensaios previstos.

Tipo de Certificação:

Modelo 4 - Ensaio de tipo, seguido de um controle que consiste em ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica

Observações: Certificado válido para o(s) Produto(s):

Código Barra	Modelo	Faixa Etária
8072013	Cama Empilhável	Sem Restrição


Eduardo Benevides
Diretor Administrativo

Processo: NP/ICEPEX-N 19454/2016

Página/Page 1/1

A009 - Certificado de Conformidade de Produtos - Rev. 16 - Data: 16/11/2015


Excelência em Certificação

ATA DE REUNIÃO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.**

1. **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, diretora comercial, maior, nascida em 18/12/1985, inscrita no CPF nº 007.379.800-28, identidade nº 8094469874 SSP/RS expedida em 10/09/2012 e, residente e domiciliada na Rua Herófila Petry, nº 80, Apto. 301, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 980, Sala 02, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145.

2. O capital será R\$ 67.800,00 reais (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será: Indústria e comércio atacadista e varejista de produtos injetados plásticos, móveis plásticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos pedagógicos, bazar, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de cama, mesa e banho, bazar, artigos de escritório e papelaria, equipamentos para escritório e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, a qual iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2013.

5. A responsabilidade da empresária é resrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

6. A administração da empresa caberá à sua titular **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



11. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Caxias do Sul, 08 de Julho de 2013.

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 43600047771

Protocolo: 13/215709-8, DE 19/07/2013

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO MÁRIO **mf** FERRARI TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

apcer 150 9007

Net

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, segunda-feira, 7 de maio de 2018 - 09:52:04

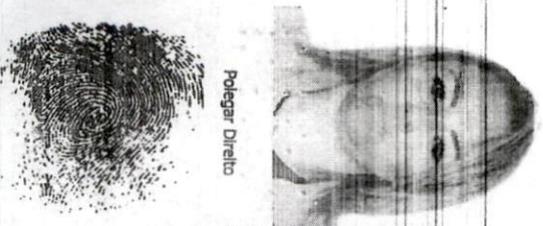
Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1400003.38900

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Natália W. Minatto Toss
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8094469874 DATA DE EXPIÇÃO 05/05/2015

RG/RP **NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS**

FILIAÇÃO SEIR MINATTO
JANE WASCHOW MINATTO
MUNICIPALIDADE CAXIAS DO SUL RS

END. ORIGINAL C CAS 20689 CAXIAS DO SUL RS
1ª ZONA LV 42B FL 81

CPF 007.379.800-28

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferraz Lopes*

151081 / 151

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**
TABELADO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51
Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1400003.08527

3ª Tabelado de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-172 - Fone: 54.3025.6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

20 JUL. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

18152639

18152639

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**
TABELADO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de março de 2018 - 16:16:51
Cristaine da Silva Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1400003.08528

3ª Tabelado de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95028-172 - Fone: 54.3025.6773

Roberta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.658.463/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2013	
NOME EMPRESARIAL CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.060-145	BAIRRO/DISTRITO ANA RECH	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3223-4505 / (54) 3223-4505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **15:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18658463/0001-00
Razão Social: CRESCER IND E COM DE INJ EIRELLI
Endereço: RIO BRANCO 980 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS / 95060-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507234619896403

Informação obtida em 09/07/2018, às 17:44:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Roberto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 18.658.463/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:43 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **6065.E198.B5AF.0DA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rotina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012211577

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CRESCER IND E COM INJETADOS PLASTICOS EIRELI**
Endereço: **AV RIO BRANCO (ANA RECH), 980, SALA 02
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**
CNPJ: **18.658.463/0001-00**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JULHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/9/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021735744

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

Potência



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 2280/2018

Certificamos que, CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18.658.463/0001-00, estando quite(s) com os tributos municipais, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. CAXIAS DO SUL, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br
Código de controle: 1QY1.5480.FGCI.8038
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 06/08/2018.

Potuac



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.658.463/0001-00

Certidão nº: 149733753/2018

Expedição: 08/05/2018, às 14:29:18

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.658.463/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

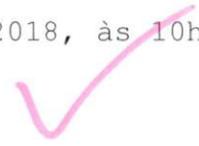
Patricio



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli *****
CNPJ: 18.658.463/0001-00*****

Caxias do Sul, 06 de julho de 2018, às 10h43min



Rudimar De Carli
Rudimar De Carli
Oficial Escrevente

Patricia

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Folha: 1

Livro Diário N° 5

Termo de Abertura

Contém este Livro Diário N° 5, 257 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 257 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Endereço : Avenida Rio Branco

Número : 980

Complemento : SALA 2

Bairro : Ana Rech

Cidade : CAXIAS DO SUL

Estado : RS

CEP : 95060145

CNPJ : 18.658.463/0001-00

Inscrição estadual : 029/0577683

Inscrição municipal : 135128

Registro na Junta : 43600047771

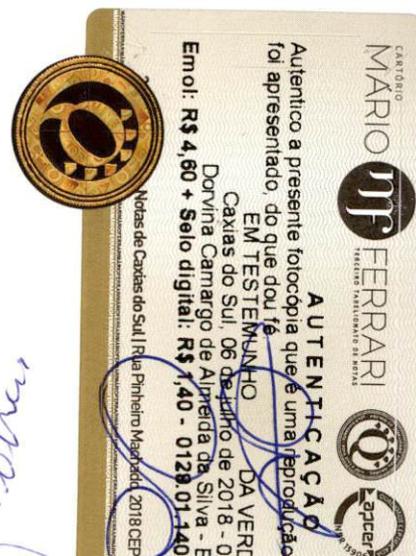
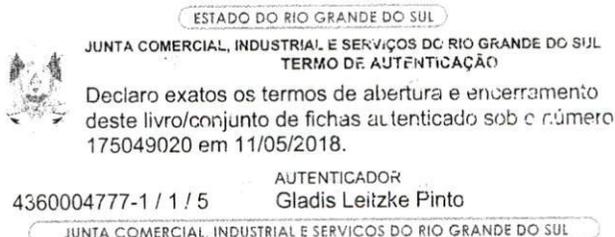
Data de Registro : 09/08/2013

Período Escrituração : 01/01/17 a 31/12/17

CAXIAS DO SUL - RS , 01 de janeiro de 2017

Titular da empresa : NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
ADMINSTRADOR
CPF: 007.379.800-28

Contador responsável: NILVO BERTOLLA



CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME
BALANÇO PATRIMONIAL
 CNPJ:18.658.463/0001-00 PERÍODO:01/01/17 a 31/12/17

Folha: 238
 Livro: 5

Conta	2017	2016
PASSIVO	1.809.644,13	1.294.389,87
PASSIVO CIRCULANTE	962.717,41	723.463,01
FORNECEDORES GERAIS	277.893,49	103.788,07
FORNECEDORES	277.893,49	103.788,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	332.217,47	383.385,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	305.451,49	383.385,80
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	26.765,98	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	7.972,45	17.331,48
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.035,66	7.213,03
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.102,86	3.823,87
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	0,00	3.826,31
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	833,93	2.468,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	310.523,77	129.810,24
IMPOSTOS A RECOLHER	160.046,53	45.676,56
IMPOSTOS PARCELADOS	150.477,24	84.133,68
CONTAS A PAGAR	1.500,00	17.000,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.500,00	17.000,00
CREDORES DIVERSOS	32.610,23	72.147,42
ADIANTAMENTOS	32.610,23	32.239,47
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.907,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	846.926,72	570.926,86
CAPITAL SOCIAL	67.800,00	67.800,00
CAPITAL SOCIAL	67.800,00	67.800,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	779.126,72	503.126,86
LUCROS ACUMULADOS	779.126,72	503.126,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 1.809.644,13 (Um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Natalia Waschow Minatto Toss
 NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 007.379.800-28

Nilvo Bertolla
 NILVO BERTOLLA
 CONTADOR - CRC/RS 29.484
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO MÁRIO **mf** FERRARI
 TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09:56:33
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.84012

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-772 - Fone: 54.3025.6773

Retirado

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME
 J:18.658.463/0001-00 Período: 01/01/17 a 31/12/17

Folha: 240
 Livro: 5

* Descrição	2017	2016
Saldo inicial	503.126,86	702.332,22
(+) Lucro líquido do exercício	628.628,00	494.794,64
(-) Lucros distribuidos aos sócios	-352.628,14	-694.000,00
Saldo Final de lucros acumulados	779.126,72	503.126,86

Natalia Waschow Minatto Toss
 NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 007.379.800-28

Nilvo Bertolla
 NILVO BERTOLLA
 CONTADOR - CRC/RS 29.484
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI**       

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09.56.33
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.140003.84028

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.2025.6773

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

10
5
16
22
34
40
56
10
5
16
22
34
40
56

R INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Folha: 241

Livro: 5

índice	2017	2016
- ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	628.628,00	0,00
DEPRECIACÃO DO PERÍODO	42.391,80	41.783,75
DEPRECIACÃO DE CLIENTES	-58.602,13	-224.317,29
DEPRECIACÃO DE OUTRAS CONTAS DO ATIVO	-473.648,41	936.731,34
DEPRECIACÃO DE FORNECEDORES	174.105,42	7.139,63
DEPRECIACÃO DE OUTRAS CONTAS DO PASSIVO	116.317,31	17.481,58
DE AJUSTES	-199.436,01	778.819,01
FLUXO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	429.191,99	778.819,01
- ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	22.791,69	-5.005,16
DEPRECIACÃO NOS INVESTIMENTOS	37,55	-289,93
FLUXO - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	22.829,24	-5.295,09
- ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
DEPRECIACÃO DE LUCROS	-352.628,14	-199.205,36
DEPRECIACÃO DO PASSIVO FINANCEIRO	-51.168,33	-133.391,02
DEPRECIACÃO NOS PARCELAMENTO LP	0,00	-32.320,59
FLUXO - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-403.796,47	-364.916,97
Variação/Diminuição líquido ao Caixa e equivalentes	48.224,76	408.606,95
equivalente de Caixa no início do período	418.476,76	9.869,81
equivalente de Caixa no fim do período	466.701,52	418.476,76
o das contas Caixa e equivalente de Caixa	48.224,76	408.606,95

Natalia Waschow Minatto Toss

NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 007.379.800-28

Nilvo Bertolla

NILVO BERTOLLA
 CONTADOR - CRC/RS 29.484
 CPF: 145.159.460-72

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
 TERCERIO TABELADO DE NOTAS

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 06 de julho de 2018 - 09:56:33
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1400003.84033

Potencia

M

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Folha: 257

Livro Diário N° 5

Termo de Encerramento

Contém este Livro Diário N° 5, 257 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 257 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Endereço : Avenida Rio Branco

Número : 980

Complemento : SALA 2

Bairro : Ana Rech

Cidade : CAXIAS DO SUL

Estado : RS

CEP : 95060145

CNPJ : 18.658.463/0001-00

Inscrição estadual : 029/0577683

Inscrição municipal : 135128

Registro na Junta : 43600047771

Data de Registro : 09/08/2013

Período Escrituração : 01/01/17 a 31/12/17

CAXIAS DO SUL - RS , 31 de Dezembro de 2017

Natalia Waschow Minatto Toss
Titular da empresa : NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
ADMINISTRADOR
CPF: 007.379.800-28

Nilvo Bertolla
Contador responsável: NILVO BERTOLLA



Potenc

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Trabalhos de Múltiplas Cores
Prática Pedagógica em Artes

DECLARAÇÃO DE OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMBURIANGA - SP

Prática Pedagógica

O Conselho Municipal de Educação de Camburianga, em sua 1ª reunião ordinária, realizada em 15 de maio de 2012, deliberou sobre o Projeto Pedagógico da Educação Infantil do Município de Camburianga, SP, aprovado em 15 de maio de 2012, e que tem por objetivo geral proporcionar a formação integral da criança, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades físicas, intelectuais, emocionais, sociais e culturais, bem como à construção de sua identidade pessoal e social, e à formação de valores éticos e cívicos, visando ao exercício da cidadania e à participação ativa na sociedade.

Este documento constitui parte integrante do Projeto Pedagógico da Educação Infantil do Município de Camburianga - SP.

Camburianga, 15 de maio de 2012.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Camburianga - SP

18.658.463/0001-00
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 92050-145
CAXIAS DO SUL - RS



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

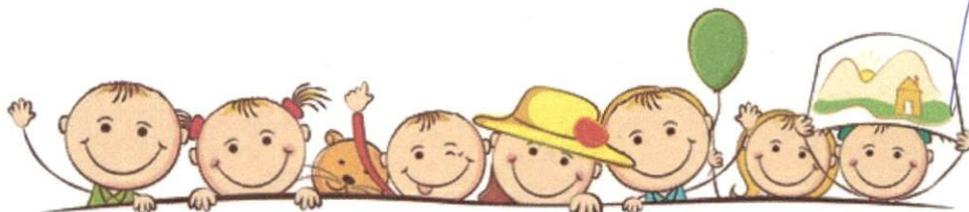
CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME
CNPJ nº 08.900.738/0001-00

DECLARACÃO DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A empresa declaro que estou participando desta licitação em nome próprio e não em nome de outra pessoa física ou jurídica, nem em nome de outra empresa, e que sou o titular de todos os direitos e obrigações decorrentes desta licitação.

Assinatura do participante: _____

Assinatura do representante legal: _____

18.658.463\0001-00
GRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Koch - CEP 92060-112
CAXIAS DO SUL - RS



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 093/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.658.463/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portadora do documento de identidade RG n.º 8094469874, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.379.800-28, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Minatto Toss

Natália Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2018.

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME

AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02

Bairro Ana Rech - CEP 95060-145

CAXIAS DO SUL - RS

Natália Waschow Mmatto Toss

Natália Waschow Mmatto Toss

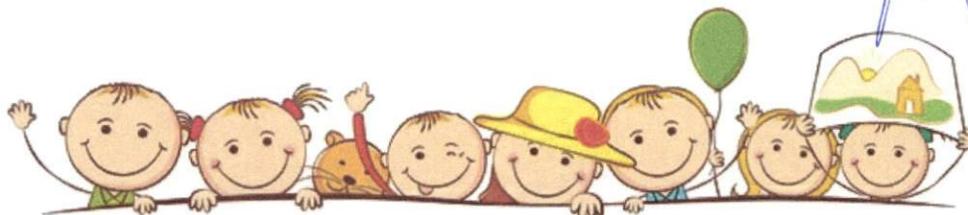
Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de

Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

CNPJ: 18.658.463/0001-00



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Av. Rio Branco, 980, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-145 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

Potucá

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

178.658.463\0001-00
GRECER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 980 - SALA 02
São João del-Rei - CEP 32060-142
CAXIAS DO SUL - RS





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	18658463000100		
Nome	Crescer Industria e Comércio de Injetados Plásticos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**

CNPJ: **18.658.463/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**, CNPJ 18.658.463/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h37min01 do dia 10/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VY31.QEA6.A7FW.WEPC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Potência



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	00737980028
	Nome	Natália Waschow Minatto Toss		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Patricia

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Araçongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **CELIO MACHADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.591.339-53, portador da carteira de identidade RG n.º 6.204.048-3/ SSP PR emitida em 24/04/1991, natural de A. Chateaubriand – PR, data de nascimento 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua Gralha Cã Cã, n.º 56 – Conjunto Tropical, em Araçongas - PR, CEP 86.702-350,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Araçongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Celio
(2)
[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade, neste ato, nova sócia cotista: **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em 23/05/1988, natural de Araçongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Araçongas - PR, CEP 86.708-400.

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, declara conhecer o Contrato Social vigente e a situação econômico financeira da Sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Parágrafo segundo: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, para fins legais perante o Registro de Comércio, declara que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime previsto em lei, que o impeça de exercer a Atividade Mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]
[assinatura]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO MACHADO**, já qualificado acima, transferindo as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando quitação, da seguinte maneira: 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente para o sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, já qualificado acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente para a sócia ingressante **MARCIA REGINA BIELESKI**, já qualificada acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações ocorridas, o capital ficará assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Araçongas/PR, nascido em 13/03/1971 e
- 2) **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 3 de 6

23/05/1988, natural de Araçongas - PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 - Vila Aimoré, em Araçongas - PR, CEP 86.708-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Araçongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração de contrato sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017 **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tangará, n.º 1075, Parque das Oficinas, CEP 86709-000 em Araçongas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui uma filial localizada à Rua Arvelino Durante, n.º 370, lote 150/153/154-1/B-7/A-1, Parque Industrial, Sabáudia - Paraná, CEP 86720-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **22/10/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 1351-1/00** Fabricação de travessieiros e semelhantes e atividades secundárias de: **Cnae 2221-8/00** Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, **Cnae 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **Cnae 4752-1/00** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **Cnae 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4754-7/02** Comércio varejista de artigos de colchoaria, **Cnae 4754-7/03** Comércio varejista de artigos de iluminação, **Cnae 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **Cnae 4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **Cnae 4763-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos, **Cnae 4782-2/02** Comércio varejista de artigos de viagem e **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE 3104-7/00** Fabricação de colchões, **CNAE 4755-5/02** Comércio varejista de artigos de armarinhos, **CNAE 4755-5/03** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **CNAE 4759-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7

folha: 4 de 6

doméstico não especificado anteriormente e CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL): A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 5 de 6

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Roberto
[Signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araçongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Araçongas - PR, 14 de Março de 2018.

Celso Machado

CELIO MACHADO

João Carlos Lopes Okuyama

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Márcia R. Bielecki

MARCIA REGINA BIELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Y23Wkw0] - CELIO MACHADO.....

[5Y23SGq0] - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....

[5Y23Qcb0] - MARCIA REGINA BIELESKI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 15 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº C0E6R - MQbWT - 5fN9x - fwKis - sG10Y

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL ACOES
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
730878319 72

NOME COMPLETO
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

(responsável)

NASCIMENTO
13/03/71

SIGNATURA
Okuyama

TERCEIRIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COPIAR E PLASTIFICAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS SPACOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO AGENCIA EMITENTE

91.310/7427

23/02/189

ARF - ARAPONGAS - PR

APPROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SIF

ARF - ARAPONGAS - PR
 MARCELO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
 MAIO 2017

Potua

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 PB - www.szelodigital.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3244-5491 - Fax: (33) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64263008171105070304-1; Data: 30/08/2017 11:06:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO25240-41A1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valder de Miranda Cavalcante
 T. 18.171

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 11:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 808403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 11:06:48 (hora local)**.

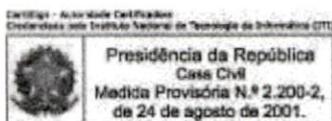
¹**Código de Autenticação Digital:** 64263008171105070304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc4a57469d517f27151f413c3836a6543e653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b394114265e3fb09415ab0ab3ec34574db6



Handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
 Fone: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 18º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º do XII do Regimento Interno do T.J. do RJ, a presente autenticação digitalizada (assimilada) do documento apresentado e conferido neste ato, é verdadeira e fiel.

Cód. Autenticação: 64260109171520180181-1 - Data: 01/09/2017 15:26:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO68121-LZEP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

Robson

LEI N.º 116 DE 29/08/83

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
 NOME: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
 MATRÍCULA: 1.824.884-4
 DATA DE EMISSÃO: 05/02/1987

WILDO OKUYAMA
 NOME: WILDO OKUYAMA
 MATRÍCULA: 1.824.884-4

CECÍLIA LOPES OKUYAMA
 NOME: CECÍLIA LOPES OKUYAMA
 MATRÍCULA: 1.824.884-4

ARAPONGAS/PB
 NOME: ARAPONGAS/PB
 MATRÍCULA: 1.824.884-4

COMANDA-ARAPONGAS/PB, DA SEDE
 NOME: COMANDA-ARAPONGAS/PB, DA SEDE
 MATRÍCULA: 1.824.884-4

C. Nº 5884, LINDO-47, FOLHA-142
 NOME: C. Nº 5884, LINDO-47, FOLHA-142
 MATRÍCULA: 1.824.884-4

Bel. Douglas Haquin
 Assinatura: *Bel. Douglas Haquin*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

João C. d. Okuyama
 Assinatura: *João C. d. Okuyama*

Carteira de Identificação

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
 Nome: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
 Matrícula: 1.824.884-4

WILDO OKUYAMA
 Nome: WILDO OKUYAMA
 Matrícula: 1.824.884-4

CECÍLIA LOPES OKUYAMA
 Nome: CECÍLIA LOPES OKUYAMA
 Matrícula: 1.824.884-4

ARAPONGAS/PB
 Nome: ARAPONGAS/PB
 Matrícula: 1.824.884-4

COMANDA-ARAPONGAS/PB, DA SEDE
 Nome: COMANDA-ARAPONGAS/PB, DA SEDE
 Matrícula: 1.824.884-4

C. Nº 5884, LINDO-47, FOLHA-142
 Nome: C. Nº 5884, LINDO-47, FOLHA-142
 Matrícula: 1.824.884-4

Bel. Douglas Haquin
 Assinatura: *Bel. Douglas Haquin*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2017 15:51:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 810503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/09/2018 15:26:29 (hora local)**.

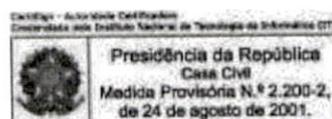
¹**Código de Autenticação Digital:** 64260109171520180181-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b2565c1238463d72350ee0f82fde8e93fbed283345d709f614d1703190234e365653c579e3f9ba5c03f2f28cf4512b3921d74eb72762e31e2e06c91eab007544



Roberta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.174.668/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/10/2007	
NOME EMPRESARIAL VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITTA FLEX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TANGARA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 86.709-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS OFICINAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vittaflex@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3152-0007 / (43) 3274-5173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **16:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Roberto


IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09174668/0001-20
Razão Social: VITTAFLX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP
Nome Fantasia: VITTAFLX
Endereço: R TANGARA 1075 / PARQUE DAS OFICINAS / ARAPONGAS / PR / 86709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018



Certificação Número: 2018062503353901002016

Informação obtida em 26/06/2018, às 13:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:22 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **1B3A.857F.12E9.A7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90421508-24	09.174.668/0001-20	11/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TANGARA, 1075 - PARQUE DAS OFICINAS - CEP 86709-000 FONE: (43) 3152-0007 - FAX: (43) 3152-0007
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2007 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
	2221-8/00 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
	3104-7/00 - FABRICACAO DE COLCHOES
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	953.591.339-53	CELIO MACHADO	SÓCIO
CPF	730.878.319-72	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



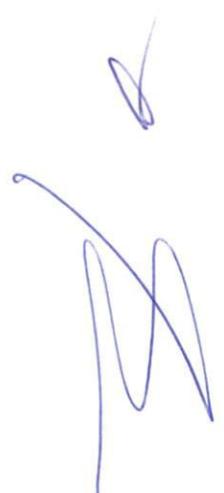
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90421508-24

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2018 8:13:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Patricio



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018080682-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.174.668/0001-20**

Nome: **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Marcia





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

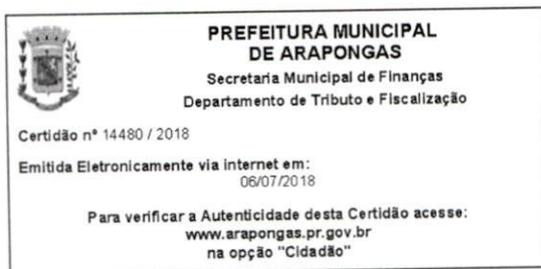
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 14480/2018

Cód. Contribuinte.....: 776378
Nome/Razão Social.: VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.
EPP
CNPJ/CPF.....: 09.174.668/0001-20
Endereço.....: RUA TANGARA, 1075
Complemento.....: BRCAO
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-000 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 6 de julho de 2018



Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.174.668/0001-20

Certidão nº: 150423805/2018

Expedição: 18/05/2018, às 11:57:18

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 09.174.668/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rotina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 29 de Junho de 2018.

Marcos Paulo Lopes
 FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2018 12:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1022416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2019 12:22:56 (hora local)**.

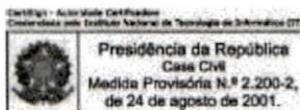
¹**Código de Autenticação Digital:** 64260407181217000994-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4cb968327c60449e7ae3178b3a598347e57913821ec9be3a680a2473ad67fa653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf45
12b397abed36af13c6b7516a276095850e4e0



Retirado

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP

Ramo.....: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Endereço.....: Rua TANGARA, 1075

Complemento.....:

Bairro.....: PARQ DAS OFICIN

Município.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 09.174.668/0001-20

Inscrição Estadual.: 904.21508-24

Registro na junta..: 412.06054347 Data registro: 25/10/2007

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2017

João Carlos Lopes Okuyama
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 730.878.319-72

Marcia Regina Perugini Bielecki
MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

Retirado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS

Termo de Autenticação 18/029504-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e engastamento.

ARAPONGAS
1,1 MAIO 2018
SUELI LINARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51028-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-3434 - Fax: (33) 3244-6514

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64261505180901040505-1; Data: 15/05/2018 09:13:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGX67631-VNWC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.007.694,16D
DISPONÍVEL	608.752,99D
CAIXA	176.745,47D
CAIXA	92.267,41D
	92.267,41D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.478,06D
BANCO DO BRASIL	120,10C
BANCO SICOOB	84.598,16D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	262.174,22D
CLIENTES DIVERSOS	262.174,22D
OUTROS CRÉDITOS	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	71.427,70D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.427,70D
	1.427,70D
EMPRÉSTIMO A PESSOAS LIGADAS	70.000,00D
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	70.000,00D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	98.405,60D
MATÉRIA-PRIMA	98.405,60D
	98.405,60D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.729,42D
IMOBILIZADO	151.729,42D
IMÓVEIS	62.727,42D
BARRACÃO	62.727,42D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	36.250,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.250,00D
VEÍCULOS	107.000,00D
VEÍCULOS	107.000,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	54.248,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	28.358,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	25.890,00C
ATIVO PERMANENTE	190.000,00D
ATIVO DIFERIDO	190.000,00D
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	190.000,00D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	190.000,00D
COMPENSAÇÕES ATIVAS	57.211,75D
COMPENSAÇÕES ATIVAS	57.211,75D
MATERIA PRIMA	57.211,75D
ENTRADAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	57.211,75D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.007.694,16C
FORNECEDORES	98.337,98C
FORNECEDORES	73.373,32C
ABRASIVOS WALMAR LTDA	196,00C
ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA	944,24C
AMINO QUIMICA LTDA	248,62C
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAP E TEC LTDA	6.161,66C
DOHLER S.A.	6.16,97C
FITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	363,00C
FLEXIVEL IND. COM. LTDA	655,82C
GF EMBALAGENS LTDA	275,00C
MASTER COMFORT INDUSTRIA E COM DE ESPUMA	25.397,81C
N A AVIAMENTOS LTDA	136,00C
TECNO ARTS IND PROD SERIGRAFICOS LTDA	147,62C
TEXTIL J. SERRANO LTDA	1.347,64C
A C CAMANHO TRANSPORTES ME	135,00C
ALIANCALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP	72,22C
ATMAN BRASIL IMP DIST COMP MOVELARIA LTD	
BIAGI & LUCHINI LTDA	
JOÃO MARIA CUSTODIO ME	
MODULAR TRANSPORTES LTDA	
ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADO	

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017



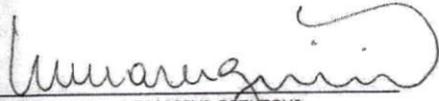
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ADINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FECHOS LTDA	761,63C
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	6.524,00C
TRANS APUCARANA TRANSP. RODOV.LTDA	160,22C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	275,70C
BTRANSPORTES LTDA	50,00C
SERGIPE INDL TEXTIL LTDA	16.491,90C
QUACHIOTEX IND E COM DE FIOS TEXTEIS LINHAS LTDA	2.431,12C
LINHAS SETTA LTDA	1.541,80C
TRANSAPUCARANA TRANSP RODOVIARIOS LTDA	267,06C
B TRANSPORTES LTDA	600,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.006,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.006,57C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.979,46C
IRRF A RECOLHER	27,11C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.958,09C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.595,51C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.761,58C
PRO LABORE A PAGAR	833,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.362,58C
INSS A RECOLHER	672,44C
FGTS A RECOLHER	690,14C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.116,17C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	45.116,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.238,68C
FINANCIAMENTOS	0,00
BANCO FINASA S/A	38.238,68C
PARCELAMENTOS DE ENCARGOS E IMPOSTOS	6.877,49C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60M	6.877,49C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	807.028,26C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
RESULTADOS	727.028,26C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	727.028,26C
LUCROS ACUMULADOS	727.028,26C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	57.211,75C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	57.211,75C
MATERIA PRIMA	57.211,75C
MATERIA PRIMA P/INDUSTRIALIZAÇÃO	57.211,75C

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 730.878.319-72


 MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
 CPF: 600.043.479-00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58025-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel.: 93 3244-5494 - Fax: 93 3244-5493

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64261505180901040505-3; Data: 15/05/2018 09:13:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX67629-0A6R.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.178.134,25	
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	409.807,94	1.587.942,19
DEDUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(123.529,86)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(8.816,97)	(132.346,83)
RECEITA LÍQUIDA		1.455.595,36
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(622.397,02)	(622.397,02)
LUCRO BRUTO		833.198,34
DESPESAS OPERACIONAIS		(277.997,60)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS		
DESPESAS C/LICITAÇÃO	(32.868,14)	
FEIRAS E EXPOSIÇÕES	(2.203,05)	
	(1.169,55)	(36.240,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS		
FERIAS	(94.676,59)	
13º SALÁRIO	(10.288,30)	
FGTS	(290,39)	
RESCISÃO	(10.551,41)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(174,24)	
13º SALÁRIO	(6.173,40)	
SEGURO DE VIDA	(6.753,41)	
PRO LABORE	(1.237,38)	
SAÚDE OCUPACIONAL	(16.866,00)	
ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	(1.512,53)	
IPVA E LICENCIAMENTO	(3.554,00)	
TAXAS JUCEPAR - ABERT. / ALTERAÇÕES	(1.374,62)	
TAXAS ESTADUAIS - BOMBEIROS	(2.075,34)	
TAXA IMMETRO	(584,07)	
CONTABILIDADE E AUDITORIA	(2.192,30)	
ADVOCACIA	(6.540,00)	
DEPRECIACAO	(500,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(54.248,00)	
IOF / IOC	(2.124,14)	
JUROS / MULTAS S/TRIBUTOS	(345,40)	
ENCARGOS S/FINANCIAMENTOS	(1.889,15)	
	(17.806,19)	(241.756,86)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
AGUA/ESGOTO	(1.295,74)	
ENERGIA ELETRICA	(7.315,02)	
TELEFONE	(5.290,93)	
INTERNET/PROVEDOR	(1.080,00)	
CORREIOS	(3.296,86)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.671,10)	
MATERIAL DE ESCRITORIO / IMPRESSOS	(1.393,37)	
ALUGUEL	(24.800,00)	
XEROX E AUTENTICACOES	(1.091,60)	
DESPESAS DIVERSAS	(28.071,96)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(11.203,82)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(389,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.419,81)	
CESTA BASICA	(2.254,60)	
SOFTWARE - GESTAO FINANCEIRA	(5.669,50)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(15.051,50)	
DESPESAS C/VEICULOS		

Roberto

RAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 - www.carterioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64261505180901040505-4; Data: 15/05/2018 09:13:22

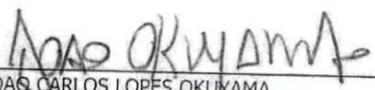
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGX67628-03/VL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

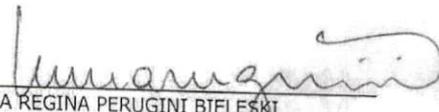
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICACOES RECEBIDAS	3.322,52	3.322,52
RESULTADO OPERACIONAL		419.786,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		419.786,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		419.786,46

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017


 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 730.878.319-72


 MARCIA REGINA PERUGINI BIELECKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/D-8
 CPF: 600.043.479-00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código GNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58225-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-6804

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64261505180901040505-5; Data: 15/05/2018 09:13:22

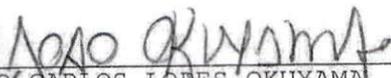
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67627-TX8U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

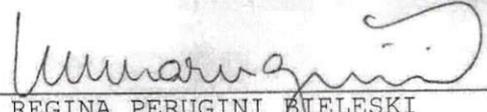
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2017	2016
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	307.241,80	142.658,48
OUTROS	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	419.786,46	234.583,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	727.028,26	377.241,80
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	(70.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(70.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	727.028,26	307.241,80

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017


JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 730.878.319-72


MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/0-8
CPF: 600.043.479-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha: 106

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao No. 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP

Ramo.....: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Endereço.....: Rua TANGARA, 1075

Complemento.....:

Bairro.....: PARQ DAS OFICIN

Município.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

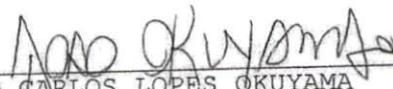
Inscrição no CNPJ...: 09.174.668/0001-20

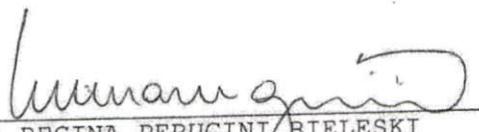
Inscrição Estadual.: 904.21508-24

Registro na junta...: 412.06054347 Data registro: 25/10/2007

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2017


JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 730.878.319-72


MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2018 09:28:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 984040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2019 09:13:23 (hora local)**.

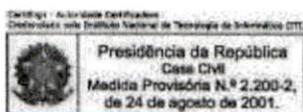
¹**Código de Autenticação Digital:** 64261505180901040505-1 a 64261505180901040505-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed932257d095ec5193d2f0a81ad07aece408d1e31baa4e07870467d67dcda882653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf45
12b39b837fdda85d03b79eee12d851d38e766



Roberto



EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

A empresa **VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** – DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

JOÃO OKUYAMA
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-SÓCIO-GERENTE-

Roberto
09.174.668/0001 - 20
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709-000
ARAPONGAS - PR.



EMPRESA: VITTAFLIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

A empresa **VITTAFLIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** - DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CPF. Nº 730.878.319-72

RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR

SÓCIO-GERENTE-

09.174.668/0001 - 20

**VITTAFLIX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP**

**Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000**

ARAPONGAS - PR.



EMPRESA: VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO –PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

Pelo presente instrumento, a empresa **VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas –Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº.730.878.319-72 – Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br - DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-SÓCIO-GERENTE-


09.174.668/0001 - 20
VITAFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. -EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000
ARAPONGAS - PR.



EMPRESA: VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRACÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Prezado Senhores.

A proponente a empresa **VITTAflex - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Arapongas – PR., 16 de julho de 2018

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CPF. Nº 730.878.319-72

RG. Nº 4.924.864-4 – SSP.PR

SÓCIO-GERENTE-

09.174.668/0001 - 20

VITTAflex INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP

Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000

ARAPONGAS - PR.

Polívio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA**

CNPJ: **09.174.668/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ 09.174.668/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h16min50 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 76I4.EWD6.EDTD.76Q6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Torres', is written over a large, stylized blue scribble or mark.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="09174668000120"/>
Nome	<input type="text" value="VITTAFFLEX IND E CIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Rotunda

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

Nome do Empresário

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nome Fantasia

ATELIE D' MULHER

Capital Social

1,00

Número Identidade

80172400

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

059.772.579-96

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.286.214/0001-95

NIRE

41-8-0551462-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA HUGO FRANK

Número

1996

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de

artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de

artigos de bebê

Comerciante independente de

artigos de tapeçaria, cortinas e

persianas

Comerciante independente de

tecidos

Fabricante de partes de peças do

vestuário - facção, independente

Fabricante de partes de roupas

profissionais - facção, independente

Fabricante de partes de roupas

íntimas - facção, independente

Fabricante de roupas íntimas,

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

14.11-8/02 - Facção de roupas íntimas

14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas

independente

Comerciante independente de 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de cosméticos e artigos de perfumaria higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME10872311

Número do Identificador

00005977257996

Data de Emissão

10/07/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Patrícia Lizane Schirmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
059.772.579-95

NOME
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nascimento em
20/06/1982

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.017.240-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NOME PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

FILIAÇÃO TRINEU SCHIRMANN
HELMI SCHIRMANN

NACIONALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1982

DOC. ORDEM COMARCA-MAL CAND. RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. NASC 2314, LIVRO=6A, FOLHA=38Y

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

19 JUL. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAR/2004

BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]

Patrícia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.286.214/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE D' MULHER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2691	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ateliermulher@gmail.com		TELEFONE (45) 9963-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28286214/0001-95

Razão Social: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

Endereço: R HUGO FRANK 1996 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018



Certificação Número: 2018070721114365245863

Informação obtida em 18/07/2018, às 16:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:25:52 do dia 08/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **5E3F.E88C.2564.FCB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018381950-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.286.214/0001-95**

Nome: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1235/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
CPF/CNPJ: 28.286.214/0001-95

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Julho de 2018



Número de Autenticidade: 696278790696278

Pólice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.286.214/0001-95

Certidão nº: 154265309/2018

Expedição: 18/07/2018, às 16:58:49

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.286.214/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN – inscrito no CNPJ sob n.º 28.286.214/0001-95, com sede na Rua Hugo Frank, n.º 1996, Casa, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2018 – 14h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 JUL. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Potava

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº. 093/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ Nº. 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.


PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI

CNPJ: 28.286.214/0001-95

BRASIL 2018





PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:atelledmulher@gmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018

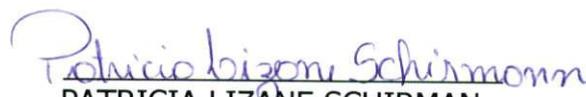
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96 DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.


PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95



Patricia

EM - MANFRED SCHWANN - MEI
PATRICIA LISANE SCHWANN - MEI
C/107 DE 300 S 14000 PER

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:atelledmulher@gmail.com

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ nº28. 286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 18 de Julho de 2018.


PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95



PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliedmulher@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI , participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado em 18 de Julho de 2018.


PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0


PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

CNPJ: **28.286.214/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**, CNPJ 28.286.214/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

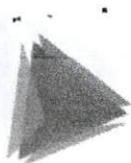
Certidão emitida às 19h55min50 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AAT8.HF69.XT2I.JA3A

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Patricia



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28286214000195
Nome	PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Patruca



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**, CPF 059.772.579-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h57min27 do dia 18/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QCFI.V1ZN.8XJT.PVM9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>		
Número documento	05977257996		
Nome	PATRICIA LIZANE SCHIRMANN		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Patricia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 093/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Marlene V. Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP	09.174.668/0001-20
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME	18.658.463/0001-00
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996	28.286.214/0001-95

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP	JOÃO C. L. OKUYAMA
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME	VINICIUS DO AMARAL
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996	PATRICIA SCHIRMANN

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que todas as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento verificou-se que a licitante VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP deixou de apresentar laudo de

Marlene

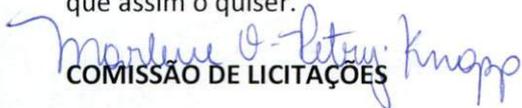
Patricia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

certificação em conformidade para segurança regulamentada pela NBR-nm 300/2014 (conforme Termo de Referência), sendo desclassificada para o item1. Em seguida as empresas foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, foi **DESABILITADA** por deixar de apresentar no envelope de Habilitação declaração do TCE dos sócios da empresa, conforme o item 13.11.6 do Edital Convocatório: -Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>), sendo assim, aberto para conferência o envelope da segunda colocada PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras conforme constante abaixo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h20min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.


COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES


VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP


CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS
PLÁSTICOS EIRELI – ME


PATRICIA LIZANE SCHIRMANN





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral.

ITEM 01 R\$ 252,35

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
VITTALEX	249,90	DESCL.				
CRESCER	246,00	240,00				
PATRICIA	-----					

ITEM 02 R\$ 195,70

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
VITTALEX	182,90	137,80	134,00	129,00	125,00	120,00
CRESCER	189,50	DECLINO				
PATRICIA	137,90	135,00	130,00	127,00	123,00	119,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
VITTALEX	115,00	103,00				
CRESCER						
PATRICIA	DECLINO					

Márcia Potuço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2018

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 093/2018.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 03/07/2018, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 06/07/2018 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 03/*07/2018, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 03 (três) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 20 de julho de 2018, as 08h20, conforme anotado na Ata 149/2018, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

Houve o enquadramento das Micro e/ou Pequenas Empresas.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, o qual foi verificado e rubricado. A empresa VITTALEX foi desabilitada e, em razão disto, abriu-se o envelope da segunda colocada, a qual apresentou todos os documentos exigidos, restando assim habilitada e, portanto, vencedora.

Não houve manifestação acerca de recurso da decisão da Pregoeira.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 23 de julho de 2018.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico – Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME
VALOR FINAL DO ITEM 01: R\$ 24.000,00

EMPRESA VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
VALOR FINAL DO ITEM 02: R\$23.800,00

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.


MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis e jogos de lençóis a serem utilizados junto a Pré Escola Marechal Deodoro para alunos matriculados no período integral, conforme relacionado no Termo de Referência.

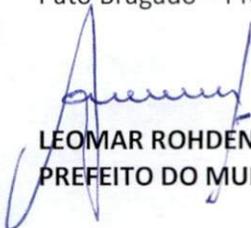
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME
VALOR FINAL DO ITEM 01: R\$ 24.000,00

EMPRESA VENCEDORA: PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
VALOR FINAL DO ITEM 02: R\$23.800,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico N° *1461*
de *23/07/18* FL. _____
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente N° *4532*
de *24/07/18* FL. *editais*
Marlene
Visto